



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.026/2025.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
201.288,02(DUZENTOS E UM MIL,
DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS,
DOIS CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.043, de 19 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

1002.0824404072.181 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 1.770,24

1002.0824504072.180 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FEAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.944,67

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

1002.0824504072.182 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.121,03

1002.0824504072.095– MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEX

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.248,60

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

1002.0812202092-102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 63.266,35

1002.0812204072.176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.680,60

1001.0824404072.173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.479,63

1002.0812204072.2122 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 267,13

1002.0824504072.089-MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL II (SCFV)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.002,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1002.0824504072.103-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BAISCO FIXO - PAIF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 29.940,70
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

1002.0824404072.185 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD – SUAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.566,17
---	---------------

Total.....R\$ 201.288,02

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FR 1660.....R\$ 175.452,08

FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL – FR 1161.....R\$ 25.835,94

TOTAL.....R\$ 201.288,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de março de 2025.

RONIVAN FONOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração.